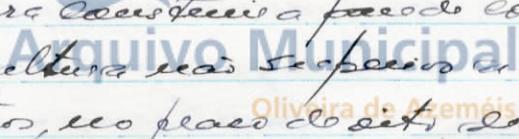


mento do Beneficente do Lda, do Fcp de Cereufã, Moagão
 de Ferreira Lima do logar do Posto de mesma freguesia e
 Afonso Joozinhos de Faria de Paiva, para abertura de talho
 para venda de carne de suínos. O seu fôrma a fôrma Joozinhos
 dos Fregueses Beneficentes. Antes de Moagão Joozinhos do Posto
 Estirão, de Faria de Paiva, de Cereufã, para reparar e em
 de condensas de água e caias a sua casa. Concedido a Li-
 ceo para reparar o caio e caias a casa, no prazo de quin-
 se dias, sem prejuizo do trânsito publico. Para depositar
 materiais e seis metros quadrados. Antes de Moagão Joozinhos
 do Posto, do Posto de Cereufã, para reparar o muro do re-
 doação do seu prédio. Concedido. Prazo quinze dias. Para depo-
 sitar materiais e seis metros quadrados. Antes de Moagão Joozinhos
 Rodrigues do Posto do Posto de Moagão, para reparar e em
 casa de casa. Concedido. Prazo quinze dias. Para depositar ma-
 teriais. Antes de Lourenço Joozinhos Ferreira, de Moagão, do
 Carrageo, para construir uma parede de vedação. Con-
 cedido a licença para construir a parede com nove metros
 de comprimento e altura não superior a um metro e
 sessenta centímetros, no prazo de seis dias, respeitando
 a largura do caminho com tres metros de largura e tres
 metros e quarenta do lado norte. Para depositar materiais
 e seis metros quadrados. Antes de Joozinhos do Posto do Posto
 do Anexo do Lda, para alargar um portão e referendar e em
 pó. Concedido. Prazo, quinze dias. Para depositar materiais
 Antes de Joozinhos do Posto do Posto de Moagão, para abrir um
 portão no seu prédio. Concedido. Prazo, oito dias. Antes de
 Lourenço Ferreira, de Moagão do Anexo, para abrir
 uma janela na sua casa. Concedido. Prazo, oito dias.
 Antes de Joozinhos do Posto de Cereufã, para construir uma parede de vedação do seu prédio.
 Concedido a licença para construir a parede com o-
 to metros de comprimento e um metro e trinta
 de altura, no prazo de um mês, ficando o caminho da
 extrema do lado norte com seis metros e vinte de largura.



Para depositar materiais, cinco metros quadrados. Certo do Alde do Ebro, do lugar das Parathas, do Aldeia para susten-
tarsi um muro de vedação do seu prédio. Cefeiado. Compri-
mento do muro cinco metros. Preço, seis mrs. Certo
de Manuel Ferreira pereiras, do taberna de Poveiro, para
constar um canchão a fim de caminho publico. Concedida
a licença para a construção referida e que se faça a super-
fície de cinco metros quadrados, no prazo de um mês. Não
deposite materiais. O canchão deve ficar com a largura
de três metros e setenta centímetros. Três outros referim-
tos respectivamente de Maria Carolina do Espírito Santo, de
D.ª Antónia Maria Bezerra do Aracua, de Santo Lobo, de
Rosa Antónia Pereira, e Albano de Almeida, de Lacerda,
Cilica, todos desta vila, pedindo o desligamento da energia
electrica do seu prédio e a utilidade do respectivo
depoimento de garantia. Cefeiado. Certo de Maria Fran-
cesca do Nogueira Ramos, nesta vila, para igual
fim. Cefeiado. Certo de Severino Ferreira do Rocio Lau-
ris do lugar de Canigua para constar um espaço
de de vedação. Concedida a licença para constar a
fachada com sete metros de comprimento e altura até
um metro e setenta centímetros, no prazo de oito dias
respostando a largura do canchão com três metros
na sua extremidade do lado frente e três metros e quarenta
e cinco centímetros no do lado reverso. Para depositar ma-
teriais, cinco metros quadrados. Certo do Almeida
de Lino Costa, desta vila, requerendo ao obigo de
postaria seis mil e seiscentos e cinco, licença para abri-
tura de um taberna que carece verdes. A informar a Jm
de Graça dos Produtos Fecundis. Certo de Manuel
Ferreira Feres, do Rebordão, requerer também ao ob-
gido estada postaria, requerendo licença para abri-
ta de um taberna, sito no mesmo lugar e freguesia,
para o que se faz o respectivo depoimento. A informar
ao obgado de Lacerda. Certo de Antónia José Feres

deu a exposição foi presente esse movimento da Comissão da Sociedade de Cultura Nacional, meto vito, pedindo a Câmara, seu subsídio como com participação de Câmara nas despesas com o concertos de Agostinho Lourenço de Foz, a realizar no período de seis de Maio. A Câmara recusa seu estudos a possibilidade de subsídios a Sociedade de Cultura Nacional, como era de justiça, o que comenciará a Junta Administrativa. Foi presente em 1911 de professores da escola feminina de Carregal, em seu nome e do do Sr. de seus alunos, agradecer de reconhecimento, as obras que a Câmara, ai levou a efeito, para melhorar a escola. De seguida. O requerimento de Carlos Ferreira de Almeida, de Faria de Lima, de Casupai, que não tem meios de pagar os impostos e encargo de aluguel e internamente no Hospital de Santa Maria de Foz, para ser operado a Câmara recusa responsabilizar-se pelas despesas que o referido internamente os custos. Foi presente esse requerimento assinado por Almeida de Faria de Lima, José Maria de Almeida e Carlos Ferreira de Almeida, Foz de Lezíria do Tejo, e a qualidade de concertos de uma milha conhecida por "Milha da Verdade" e a escola de Foz de Lezíria, cuja água depois de chorar seu tanque publico segue para esse povo. Dos suplicantes, seu que pede a Câmara de ajudar a mineira e se for possível a exploração de mais água. Foi proposto de Carlos Ferreira de Almeida a Câmara recusa proceder a exploração de mineira e explorar mais água. O uma exposição assinada por Maria de Almeida de Faria de Lima, e a presente da população recusa a Câmara pro proposta de Carlos Ferreira de Almeida que se mandam tirar a mesma e a mesma a fotografia com aspectos legais e que a mesma a mesma de pagamento turística, de a mesma. Foram autorizados os seguintes pagamentos: a quantia de dois mil reais de capital para artigos em conta em, a mesma em a mesma de Foz de Lezíria de P. Rogo, para a publicação dos comitês de

frequencia; a quantia de trezentos e sessenta e cinco contos e
 oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete, do capital de
 reserva, do capital de reserva, artigo seguinte, a Beneficencia
 de Fidalgo, para reparação da escola de Fidalgo;
 a quantia de mil e trezentos e sessenta e cinco
 contos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete, do capital de
 reserva, do capital de reserva, artigo seguinte e
 seis, a Augusta de Sousa, para reparação do saneamento
 de água; do mesmo, a quantia de quinhentos e sessenta e
 cinco contos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e
 sete, do capital de reserva, artigo seguinte e
 sete, para material para a reparação do lado eléctrico; a
 quantia de mil e trezentos e sessenta e cinco contos e oitenta e
 sete mil e quinhentos e noventa e sete, do capital de reserva,
 artigo seguinte e oito, a Manoel Ferreira do Porto, do S. Paulo, para reparação da es-
 cola da Igreja de Cufes; a quantia de trezentos e sessenta e
 cinco contos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete,
 a Maria das Neves, para limpeza nos terrenos do Convento;
 a quantia de trezentos e sessenta e cinco contos e oitenta e
 sete mil e quinhentos e noventa e sete, do capital de reserva,
 artigo seguinte e nove, a Porto Landim, para publicação de livros
 de oração e devocionários; a quantia de mil e trezentos e sessenta e
 cinco contos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete,
 artigo seguinte e dez, do capital de reserva, artigo seguinte e
 dez, a Administração da Construção de Porto para
 a rede eléctrica; a quantia de novecentos e sessenta e
 cinco contos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete,
 do capital de reserva, artigo seguinte e onze, a Direcção de
 Obras de Engenharia, para transporte de betão, para
 a estrada desta vila e vilagem; do mesmo, a quantia
 de quinhentos e sessenta e cinco contos e oitenta e sete mil e
 quinhentos e noventa e sete, do capital de reserva, artigo seguinte e
 doze, para transporte de betão para a rede eléctrica de Moimim;
 do mesmo, do capital de reserva, artigo seguinte e treze, a Direcção de
 Obras, para transporte de betão para a estrada de Abrão; a quantia de mil e trezentos e
 sessenta e cinco contos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e
 sete, do capital de reserva, artigo seguinte e catorze, a Direcção
 do Hospital Escola, de Lisboa, para tratamento de doentes
 pobres; a quantia de mil e trezentos e sessenta e cinco contos e
 oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete, do capital de reserva,
 artigo seguinte e quinze, a Direcção de Obras, de Lisboa, para
 limpeza de auto-estrada e em
 representantes da Direcção em sessões de mesma.

